

Ministério Público

I - PORTARIAS

A - SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

I – Portarias de 26-04-2017

A - Subprocuradoria-Geral de Justiça de Políticas Administrativas e Institucionais:

Tornando sem efeito:

nº 4240/2017 – a portaria 1412/2017, que designou Rodrigo Mazzilli Marcondes, 3º Promotor de Justiça de Birigui, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar na Procuradoria de Justiça Criminal, nos termos do artigo 1º, § 4º, do Ato 622/2009 – PGJ, no período de 1 a 15-02-2017.

Cessando:

nº 4241/2017 – a pedido e a partir de 24-04-2017, os efeitos da Portaria 6247/2016, que designou os funcionários Silmara Regina Santiago, Assistente Técnico de Promotoria III, R.G. 16.630.490-6, e Edno Alencar de Alcamim, Oficial de Promotoria, R.G. 17.448.834-8, com fundamento no artigo 272, § 1º, da Lei Complementar Estadual 734/93, para secretariar os trabalhos dos Processos Administrativos Sumários e Ordinários em tramitação na Procuradoria-Geral de Justiça, a partir de 25-05-2016.

nº 4242/2017 – a pedido e a partir de 25-05-2016, os efeitos da Portaria 9412/2011, que designou os funcionários Silmara Regina Santiago, Assistente Técnico de Promotoria III, R.G. 16.630.490-6 e Edno Alencar de Alcamim, Oficial de Promotoria I, R.G. 17.448.834-8, com fundamento no artigo 263, § 2º, da Lei Complementar Estadual 734/93, para secretariar os trabalhos dos Processos Administrativos Sumários em tramitação na Procuradoria Geral de Justiça, a partir de 15-09-2011.

Autorizando:

nº 4243/2017 – Cláudia Maria Lico Habib Tofano, 1º Promotor de Justiça de Sertãozinho, a se ausentar de suas funções, no dia 26-04-2017, para participar de reunião sobre “agrotóxico obsoleto”, realizado na Secretaria Estadual de Abastecimento, na cidade de Ribeirão Preto - SP, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus financeiro para o Ministério Público, providenciando a interessada sua respectiva substituição automática. (Pt. 45.250/2017)

nº 4244/2017 – Tiago de Toledo Rodrigues, 5º Promotor de Justiça da Infância e Juventude, a se ausentar de sua Promotoria de Justiça, para tratar, de assuntos de interesse do Ministério Público, na cidade de Brasília, nos dias 25 e 26-04-2017, e sem ônus financeiro para o Minsitério Público. (Pt. 45.854/2017)

Designando:

nº 4245/2017 – Jess Paul Taves Pires, 2º Promotor de Justiça de Osvaldo Cruz, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar na Procuradoria de Justiça Criminal, nos termos do artigo 1º, § 4º, do Ato 622/2009 – PGJ, no período de 16 a 30-04-2017.

nº 4246/2017 – Ricardo de Barros Leonel, 2º Promotor de Justiça Cível do Butantã - Diretoria-Geral do Ministério Público, para sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações responder pelo expediente da Subprocurador-Geral de Justiça de Planejamento Institucional, nos dias 26 e 27-04-2017. (Pt. 47.030/2017)

nº 4247/2017 – a partir de 24-04-2017, os funcionários Silmara Regina Santiago, Assistente Técnico de Promotoria III, R.G. 16.630.490-6, Henrique Sasdelli Vannucci, Oficial de Promotoria I, R.G. 43.704.435 e Maikon Rudne Ribeiro, Oficial de Promotoria I, R.G. 41.866.682-9, com fundamento no artigo 272, § 1º, da Lei Complementar Estadual 734/93, para secretariar os trabalhos dos Processos Administrativos Sumários e Ordinários em tramitação na Procuradoria-Geral de Justiça. (Pt. 46.640/2017)

nº 4248/2017 – Cesar Pinheiro Rodrigues, 132º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, para com prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, prestar serviços em procedimentos em curso na Comissão Processante Permanente do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos dias 11 e 12-04-2017. (Pt. 46.760/2017)

nº 4249/2017 – Fabio Tebecherani Kalaf, 26º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, para com prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, prestar serviços em procedimentos em curso na Comissão Processante Permanente do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos dias 05 e 06-04-2017. (Pt. 46.757/2017)

nº 4250/2017 – Mario Augusto Vicente Malaquias, 60º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível, para com prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, prestar serviços em procedimentos em curso na Comissão Processante Permanente do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos dias 05 e 06-04-2017. (Pt. 46.759/2017)

nº 4251/2017 – Mario Augusto Vicente Malaquias, 60º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível, para com prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, prestar serviços em procedimentos em curso na Comissão Processante Permanente do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos dias 11 e 12-04-2017. (Pt. 46.761/2017)

B - ASSESSORIA

B - Subprocuradoria-Geral de Justiça de Políticas Criminais e Institucionais

Designando:

nº 4252/2017 – os Senhores Promotores de Justiça, abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, participarem de reunião de trabalho dos GAECOs, GEDEC e GECEP, no edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça, Auditório Luis Felipe França Ramos, no dia 20-04-2017, na cidade de São Paulo. (Pt. 46.584/17)

Doutores:

André Camilo Castro Jardim - 9º Promotor de Justiça de Limeira

Antonio Benedito Ribeiro Pinto Júnior - 69º Promotor de Justiça da Capital

Claudia Krahenbuhl Leitão – 50º Promotor de Justiça da Capital

Claudio Bonandia de Souza – 5º Promotor de Justiça de Tatui

Daniel Zulian – Promotor de Justiça de Águas de Lindóia
Evandro Ornelas Leal – 1º Promotor de Justiça Auxiliar de São José do Rio Preto

Fabio Perez Fernandez – 2º Promotor de Justiça de Praia Grande

Flavia de Lima e Marques – 3º Promotor de Justiça de Penápolis

Frederico Francis Mellone de Camargo – 3º Promotor de Justiça de Monte Alto

Frederico Vieira Silverio da Silva – 4º Promotor de Justiça de Poá

Herico William Alves Destefani – 1º Promotor de Justiça de José Bonifácio

Jandir Moura Torres Neto – 1º Promotor de Justiça de Itapira

José Cláudio Tadeu Baglio - 3º Promotor de Justiça de Bragança Paulista

Leonardo Leonel Romanelli - 4º Promotor de Justiça de Bebedouro

Leticia Rosa Ravacci – 1º Promotor de Justiça de Taboão da Serra

Lincoln Gakiya – 8º Promotor de justiça de Presidente Prudente

Lorena Gentil Ciampone - 1º Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos

Luis Claudio Davansso – 2º Promotor de Justiça de Botucatu
Manoella Guz - 3ª Promotor de Justiça de Mairiporã
Marcelo Biazzim – 1º Promotor de Justiça de Salto
Marcelo Sorretino Neira – 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Araçatuba

Maria Aparecida Rodrigues Mendes Castanho – 20º Promotor de Justiça de Sorocaba

Paulo Guilherme Carolis Lima – Promotor de Justiça de Morro Agudo

Richard Gantus Encinas - 3º Promotor de Justiça de Mauá
Silvio de Cillo Leite Loubeh - 8º Promotor de Justiça de São Vicente

Thaísa Durante Unger Monteiro – 2º Promotor de Justiça de Cubatão

Walter Manoel Alcausa Lopes – 3º Promotor de Justiça de Matão

Yoon Jung Kim – 105º Promotor de Justiça da Capital

C - Assessoria Designando:

nº 4253/2017 – Ricardo Navarro Soares Cabral, 5º Promotor de Justiça de Cotia, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, participar de audiência referente ao Processo 0008093-03.2016.8.26.0127, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Carapicuíba, no dia 28-04-2017. (Pt. 46.847/17)

nº 4254/2017 - Paulo Rogério Bastos Costa, 89º Promotor de Justiça da Capital, para acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, de 19 a 26-04-2017.

nº 4255/2017 - Ana Beatriz Sampaio Silva Vieira, 3ª Promotor de Justiça de Vinhedo, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Vinhedo, de 24 a 30-04-2017.

nº 4256/2017 - Eduardo Antonio Taves Romero, 14º Promotor de Justiça de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 12º Promotor de Justiça de Santos, no dia 27-04-2017.

nº 4257/2017 - Jose Ademir Campos Borges, 4º Promotor de Justiça de Barretos, para acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Barretos, de 26 a 28-04-2017.

nº 4258/2017 - Luiz Alberto Segalla Bevilacqua, 4º Promotor de Justiça de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Cordeirópolis, de 1 a 30-04-2017.

nº 4259/2017 - Marianna Moura Gonçalves, 2º Promotor de Justiça de Taboão da Serra, para acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Taboão da Serra, de 24 a 28-04-2017.

nº 4260/2017 - Renato Fanin, 7º Promotor de Justiça de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Cordeirópolis, de 1 a 30-04-2017. (Pt. 46.783/17)

nº 4261/2017 - Wilson Rogério de Souza, 1º Promotor de Justiça de Barretos, para acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Barretos, no dia 25-04-2017.

nº 4262/2017 - Wilson Velasco Junior, 2º Promotor de Justiça de São Roque, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Taui, de 13 a 19-04-2017.

nº 3284/2017 - Helio Dimas de Almeida Junior, 5º Promotor de Justiça de Limeira, para **acumular, sem ônus para o Ministério Público**, o exercício das funções do Promotor de Justiça de Cordeirópolis, de 1 a 30-04-2017. **(Pt. 46.783/17)** (Republicada por necessidade de retificação - doe de 31-03-2017)

nº 3505/2017 - Daniel Gustavo Costa Martori, 9º Promotor de Justiça Substituto da 1ª Circunscrição Judiciária (Santos), para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Santos, de 1 a 15 de abril, assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Santos, de 1 a 30 de abril, e auxiliar no exercício das funções do 12º Promotor de Justiça de Santos, dia 26-04-2017.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 01-04-2017)

nº 4087/2017 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, defere férias, no período do mês de MAIO de 2017, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Exclua-se:

Gustavo Roberto Costa (17 a 31)

(Republicada por necessidade de retificação – doe de 18-04-2017)

nº 4231/2017 - Danilo Roberto Mendes, 11º Promotor de Justiça de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 23º Promotor de Justiça de Guarulhos, **nos termos do Ato 920/2015**, no dia 17-04-2017.

(Republicada por necessidade de retificação – doe de 26-04-2017)

nº 4232/2017 - Danilo Roberto Mendes, 11º Promotor de Justiça de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 23º Promotor de Justiça de Guarulhos, **nos termos do Ato 920/2015**, no dia 27-04-2017.

(Republicada por necessidade de retificação – doe de 26-04-2017)

nº 4234/2017 - Omar Mazloum, 28º Promotor de Justiça de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 23º Promotor de Justiça de Guarulhos, **nos termos do Ato 920/2015**, no dia 25-04-2017.

(Republicada por necessidade de retificação – doe de 26-04-2017)

nº 4239/2017 - Rodrigo Merli Antunes, 2º Promotor de Justiça de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 23º Promotor de Justiça de Guarulhos, **nos termos do Ato 920/2015**, no dia 20-04-2017.

(Republicada por necessidade de retificação – doe de 26-04-2017)

II - ATOS

Ato do Procurador-Geral, de 26-04-2017

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, inciso I da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, DESLIGA, a pedido, os seguintes estagiários:

ÁREA REGIONAL CAPITAL, GRANDE SÃO PAULO I, II, III
NAYANE VASCONCELOS ELEOTERIO, R.G. 389915245, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL, a partir de 25-04-2017 (Pt. 47.385/17).

FERNANDA LÚCIA PEREIRA, R.G. 416592417, PJ DE REGISTROS PÚBLICOS, a partir de 26-04-2017 (Pt. 47.137/17).

MARIA FERNANDA RABELO RAMALHO, R.G. 500831178, PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS, a partir de 25-04-2017 (Pt. 47.452/17).

JESSICA ARRAIS DOS SANTOS, R.G. 472743454, PJ DE FERRAZ DE VASCONCELOS, a partir de 24-04-2017 (Pt. 46.422/17).

III - AVISOS

Aviso 133/2017 – PGJ

de 29-03-2017

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e a pedido da **Assessoria Eleitoral, CONVIDA** os Membros e servidores do Ministério Público para o Seminário **“Workshop sobre aspectos práticos da atuação do MP na área eleitoral”**, que será realizado no dia **05-05-2017**, das 09h às 12h30, no Auditório Luis Felipe França Ramos, no prédio sede do Ministério Público de São Paulo, localizado na Rua Riachuelo, 115, 9º andar, conforme a programação abaixo e **AVISA que os membros interessados ficam autorizados a participar do evento desde que providenciada sua substituição automática para as funções normais**. As inscrições devem ser solicitadas por mensagem eletrônica para o endereço eleitoral@mpsp.mp.br. Serão fornecidos certificados aos participantes e as informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 3119-9810.

PROGRAMAÇÃO

Data: 05-05-2017, das 9h às 12h30

Local: Auditório Luis Felipe França Ramos – MPSP

9h – Abertura – Gianpaolo Poggio Smanio

9h30m – Ministério Público Eleitoral – Luiz Carlos dos Santos Gonçalves

10hm – Atuação do Ministério Público Estadual perante a Justiça Eleitoral – José Carlos Mascari Bonilha;

10h30m – Atuação criminal do Ministério Público Eleitoral - Pedro Barbosa Pereira Neto

11h – Atuação do Promotor Eleitoral no período pós-eleições – André Luiz Nogueira da Cunha;

11h30m – Debates

Avisos de 19-04-2017

nº 172/2017 - PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e a pedido do **CAO Cível e de Tutela Coletiva – Centro de Apoio Operacional de Consumidor e Cível, CONVIDAM** os Membros e servidores do Ministério Público para participar do **Workshop: cama de aviário e outros subprodutos de origem animal proibidos na alimentação dos ruminantes**, a ser realizado no dia **10-05-2017 (quarta-feira), das 9hm às 11h20m, na Promotoria de Justiça de São Carlos**, localizada à Avenida Tancredo de Almeida Neves, 375 - Santa Mônica, São Carlos. Segue a programação e maiores informações sobre o evento:

Programação

9h – Abertura do evento

José Roberto Rochel de Oliveira

Procurador de Justiça - Coordenador-Geral do CAO Cível e de Tutela Coletiva

9h10 às 9h40 - Importância da proibição da cama de frango e outros subprodutos de origem animal na alimentação dos ruminantes

Juliana do Amaral Moreira Conforti Vaz

Auditora Fiscal Federal Agropecuária

9h40 às 10h10 - Ações do Ministério Público frente à notícia de infração cometida por utilização indevida de proteína de origem animal na alimentação de ruminantes

Roberta Andrade da Cunha Logiodice

Promotora de Justiça - Assessora do CAO Cível e Consumidor
10h10 às 10h40 - Atuação Prática

Denilson de Souza Freitas

Promotor de Justiça - Assessor do CAO Cível e Consumidor
Descentralizado

10h40 às 11h20 – Debates

Público alvo: Membros e Servidores

Inscrições pelo e-mail: caoevento@mpsp.mp.br, até 09 de maio.

Serão conferidos certificados de participação

nº 173/2017 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19, XII, “p” da LC 734, de 26-11-1993, nos artigos 3º, 61 e 62, todos do Ato 484/06-CPJ, de 05-10-2006 e no art. 3º, da Resolução CNMP 82/2012, com redação dada pela Resolução 159, de 14-02-2017, a pedido do **CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, COMUNICA** aos Senhores Membros do Ministério Público e demais interessados que o Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA - Núcleo PCJ Piracicaba, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre extração minerária no Município de Rio Claro, nos dias 09 e 11-05-2017, das 19h às 22h, no auditório do NAM (Núcleo Administrativo Municipal) de Rio Claro, situado na Rua 06 3265, Bairro Alto do Santana, conforme edital a seguir: **EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Assunto: A Revisão do Plano Diretor de Rio Claro (Projeto de Lei Complementar 150/15), no tocante à disciplina da Extração de Argila no Município, com a finalidade de servir de matéria-prima para o Polo Cerâmico de Santa Gertrudes (fabricação de pisos e revestimentos) e seus impactos negativos aos recursos hídricos, solo, flora, fauna e à Área de Proteção Ambiental (APA) Corumbataí-Botucatu-Tejupá, à APA Piracicaba – Juqueri-Mirim (Área 1) e Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade (FEENA)

O **Ministério Público do Estado de São Paulo**, por meio dos Promotores de Justiça integrantes do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – **GAEMA, Núcleo PCJ Piracicaba, Ivan Carneiro Castanheiro e Alexandra Faccioli Martins**, em atuação conjunta com o Promotor do Meio Ambiente de Rio Claro, **Gilberto Porto Camargo**, com fundamento no art. 129, II, c/c art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da L. 6.825/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e na Resolução 82, de 29-02-2012, alterada Resolução 159, de 14-02-2017, ambas do CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público), resolve, no âmbito do **Inquérito Civil 14.0409.0002265/2012-9**, em trâmite perante o Núcleo PCJ-Piracicaba do GAEMA, realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** sobre os impactos da extração de argila no Município de Rio Claro, destinada a servir de matéria-prima para fabricação de pisos e revestimentos nas indústrias do denominado Polo Cerâmico de Santa Gertrudes (Municípios de Santa Gertrudes, Cordeirópolis, Ipeúna, Iracemápolis e Rio Claro) e seus impactos negativos aos recursos hídricos, ao solo, à flora, à fauna, à Área de Proteção Ambiental (APA) Corumbataí-Botucatu-Tejupá e APA Piracicaba – Juqueri-Mirim (Área 1), no âmbito da Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Rio Claro (Projeto de Lei Complementar 150/16).

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ARTIGO 1º. A Audiência Pública, dividida em dois dias de evento, realizar-se-á com as seguintes finalidades:

I) Ser instrumento pelo qual o cidadão e a sociedade organizada de Rio Claro e região poderão colaborar com o Ministério Público do Estado de São Paulo no exercício de suas finalidades institucionais ligadas à defesa dos direitos e interesses difusos e coletivos, em especial do meio ambiente e de habitação e urbanismo, ofertando críticas à atuação e sugestões de medidas a serem adotadas no âmbito das investigações do Inquérito Civil 14.0409.0002265/2012-9, o qual apura, dentre outros aspectos, os impactos negativos das atividades de mineração no Município de Rio Claro, onde a extração de argila serve de matéria-prima para as indústrias do Polo Cerâmico de Santa Gertrudes, gerando diversas formas de poluição;

II) Coletar, junto às instituições da sociedade civil organizada, instituições técnicas, membros da comunidade científica, Poderes Públicos Estadual e Municipal, representantes do setor minerário e população em geral dados, subsídios técnicos, informações, eventuais críticas e sugestões para instruir o inquérito civil acima mencionado, ou outros que venham a ser instaurados relativos ao tema; os quais possam embasar a forma de atuação do Ministério Público;

III) Obter dados e considerações sobre a (in)suficiência do Plano Diretor Minerário (PDM), quanto aos aspectos ambientais, em especial para a proteção de Zonas de Vida Silvestre (ZVS) na APA Corumbataí-Botucatu-Tejupá e na APA Piracicaba – Juqueri-Mirim (Área 1); proteção da Zona de Amortecimento da FEENA (Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade), bem como a disciplina do uso e ocupação do solo na Zona Preferencial para Mineração, na Zona Controlada para Mineração, na Macrozona de Preservação Ambiental e Uso Sustentável e na Macrozona de Desenvolvimento Rural e Manejo Florestal, todos no Município de Rio Claro.

IV) Requisitos para um planejamento adequado do uso e ocupação do solo no Município de Rio Claro, com estudos dos impactos cumulativos e sinérgicos das cavas de mineração, extração e transporte de argila, bem como demais impactos da atividade minerária para a água, solo, ar, flora, fauna, biodiversidade, quer no âmbito do OTGM (Ordenamento Territorial Geominero) ou de estudos especialmente realizados para embasar a Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Rio Claro, quer no âmbito de eventual revisão do Plano Diretor Minerário (PDM) do Polo Cerâmico de Santa Gertrudes (PCST);

V) Prestar contas à sociedade Rio Clarence das atividades desenvolvidas pelo Ministério Público, no tocante à mitigação e reparação das atividades poluidoras decorrentes da extração e transporte de argila no Município de Rio Claro, bem como a forma de equacionar essa questão.

ARTIGO 2º. Caberá aos Membros do Ministério Público do Estado de São Paulo, integrantes do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente, Núcleo PCJ – Piracicaba, bem como ao 5º Promotor de Justiça de Rio Claro, a presidência dos trabalhos, nos termos definidos neste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO. São prerrogativas dos Presidentes da Sessão:

I – designar um ou mais secretários que o assistam;

II – efetuar a apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso dos debates;

III – decidir sobre a pertinência das intervenções orais, inclusive sobre excepcional e motivada alteração da ordem dos inscritos para manifestação oral;

IV – decidir sobre a pertinência das questões formuladas;

V – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

VI – recorrer ao emprego da força pública quando as circunstâncias eventualmente o requeirar;

VII – alongar o tempo das elocuições, quando considere necessário ou útil, como por exemplo para representantes de órgãos públicos (CETESB, Gestor de APA ou da FEENA, CBRN, DNMP, SEEM, representante do Conselho de Desenvolvimento da AUP – Aglomeração Urbana de Piracicaba, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB);

VIII – decidir sobre a transmissão radiofônica ou televisiva da audiência.

TÍTULO II

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO ORAL

ARTIGO 3º. Poderão participar, intervindo oralmente, pelo tempo a ser definido pela Presidência, em razão do número de inscrições e da limitação do tempo, quaisquer pessoas físicas e quaisquer entidades ou pessoas jurídicas, públicas ou privadas, que possuam interesse geral nos temas objeto da audiência, respeitadas a ordem de inscrição, a categoria ou a natureza da intervenção, conforme disciplinado no presente Edital ou definido pela Presidência dos Trabalhos.

ART